

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

IMGA FINANCIAL BONDS 3Y 2,25%, Serie I - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações

Categoria A (ISIN PTIG1ZHM0007)

Categoria I (ISIN PTIG2AHM0005)

Fundo harmonizado gerido pela **IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.**, integrada no Grupo CIMD (Corretaje e Información Monetária y de Divisas, S.A.)

Objetivos e política de investimento

Objetivos

O FUNDO é um fundo de duração determinada, com uma duração de 3 anos, com data de liquidação a 31 de janeiro de 2026.

Tem como objetivo assegurar, no termo da sua duração, a proteção do capital subscrito durante o período de subscrição inicial (sujeita à capacidade creditícia dos emitentes), bem como o pagamento de um rendimento anual de 2,25% nos 1.º, 2.º e 3.º anos de aniversário do Fundo, calculado sobre o valor inicial da UP (10 euros).

Política de Investimento

O Fundo detém, no mínimo, 80% do seu valor líquido global investido, direta ou indiretamente, em obrigações.

O património inicial do fundo será constituído por 25 emissões obrigacionistas das principais entidades financeiras Europeias e Norte Americanas de dívida sénior, de taxa fixa, expressas em euros, com notação creditícia de Investment Grade, atribuída por pelo menos uma agência internacional de referência, ou, não tendo notação atribuída, possua risco de crédito equivalente na ótica da entidade responsável pela gestão.

Até 10% do seu valor líquido global, o Fundo pode investir em unidades de participação de outros OIC compatíveis com o objetivo do Fundo, incluindo fundos de investimento geridos pela IM Gestão de Ativos.

Para a gestão da liquidez necessária, o Fundo poderá ainda ser acessoriamente constituído por numerário, depósitos bancários, aplicações nos mercados interbancários e certificados de depósito na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate das unidades de participação e a uma gestão eficiente do Fundo, tendo em conta a sua política de investimentos.

O Fundo não investe, direta ou indiretamente, em ações ordinárias nem recorre à utilização de instrumentos financeiros derivados.

Moeda de denominação

Euro

Padrão de referência

O FUNDO não se encontra referenciado a um índice do mercado monetário ou de capitais.

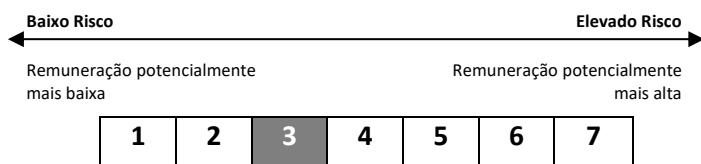
Frequência de negociação

O valor da unidade de participação é apurado e divulgado diariamente.

Perfil de risco e remuneração

Indicador sintético de risco

A área sombreada da escala abaixo evidencia a classificação do fundo em termos do seu risco, calculado com base em dados históricos.



O indicador sintético de risco e remuneração obtém-se mediante o cálculo da volatilidade histórica dos últimos cinco anos. Uma vez que o Fundo não tem histórico adequado, o nível de risco calculado considera a alocação prevista para o fundo de acordo com a sua política de investimento, podendo considerar como proxys os históricos deste universo ou, na inexistência destes, os índices mais relevantes representativos deste universo.

Os dados históricos utilizados para o cálculo podem não constituir uma indicação fiável do futuro perfil de risco do Fundo.

A categoria de risco acima indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;

Período inicial de subscrição: Os pedidos de subscrição efetuados entre as 8:30h do dia 02/01/2023 e as 17:00h (Banco Comercial Português) ou 16:00h (CCAM) (hora de Portugal Continental) do dia 31/01/2023, serão efetuados e liquidados em 01/02/2023, com o valor inicial de unidade de participação de 10 euros (dez euros).

Após 01/02/2023: Os participantes poderão subscrever ou resgatar unidades de participação em qualquer dia útil, de acordo com o calendário bancário português.

O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição ou resgate é o que vier a ser apurado no fecho do dia de pedido, pelo que o pedido é efetuado a preço desconhecido.

Categoria A: Destina-se a investidores não profissionais, profissionais e contrapartes elegíveis. Durante o Período inicial de subscrição, a qualidade de Participante pode adquirir-se através de aplicação inicial única com o montante mínimo de 1.000 euros.

Após 01/02/2023: A qualidade de Participante pode adquirir-se através de aplicação inicial única com o montante mínimo de 100.000 euros, não existindo montante mínimo para subscrições posteriores.

Categoria I: Destina-se exclusivamente a investidores profissionais e contrapartes elegíveis. O Valor mínimo de subscrição é de 250.000 €.

Número de dias de pré-aviso para efeitos de liquidação de resgate: 5 dias úteis. No termo da duração do Fundo, o pagamento aos participantes será efetuado até 10 dias úteis.

Política de distribuição

O Fundo tem como objetivo distribuir anualmente um rendimento de 2,25%, sobre o valor inicial da unidade de participação utilizada para efeitos de constituição do Fundo (10 Euros). A distribuição do rendimento será efetuada anualmente nos dias 31/01/2024, 31/01/2025 e na data de liquidação do Fundo. Os pagamentos aos participantes dos rendimentos referidos, serão efetuados no quinto dia útil seguinte à respetiva data de distribuição, e no que respeita ao último rendimento, até ao quinto dia útil subsequente à data de liquidação do Fundo.

Período mínimo de investimento recomendado

Este fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro num prazo inferior a 3 anos.

A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco;

O OIC não tem capital ou rendimento garantido.

A classificação do fundo reflete o facto de estar maioritariamente investido em obrigações seniores, de taxa fixa e notação creditícia de *Investment Grade* de entidades do setor financeiro, como tal exposto essencialmente ao risco de crédito destas entidades e ao risco de taxa de juro.

Descrição dos riscos materialmente relevantes:

Risco de Crédito: O FUNDO encontra-se exposto ao risco de crédito decorrente da sensibilidade do preço dos ativos a oscilações na probabilidade do emitente de um título não conseguir cumprir atempadamente as suas obrigações para em efetuar pagamentos de juros e capital.

Risco de Taxa de Juro: O FUNDO encontra-se exposto ao risco de taxa de juro resultante da alteração do preço das obrigações de taxa fixa devido a flutuações nas taxas de juro de mercado.

Risco de Liquidez: O FUNDO poderá ter dificuldade em valorizar ou satisfazer pedidos de resgate elevados, caso alguns dos seus investimentos se tornem ilíquidos ou não permitam a venda a preços justos.

Risco de Contraparte: O FUNDO encontra-se exposto ao risco de contraparte emergente da possibilidade da contraparte de uma transação não honrar as suas responsabilidades de entrega dos instrumentos financeiros ou valores

monetários na data de liquidação, obrigando a concluir a transação a um preço diferente do convencionado.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento

Encargos de subscrição	
Período de pré-subscrição (*)	0%
Após 01/02/2023	7%
Encargos de resgate (em função do prazo de investimento)	
Até 1 ano	5%
Até 2 anos	4%
Até 3 anos	3%
Na liquidação	0%

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

(*) Período compreendido entre as 8h30 do dia 02/01/2023 e as 17h (BCP) ou 16h (Caixa Central) do dia 31/01/2023.

Encargos cobrados ao fundo ao longo do ano

Taxa de Encargos Correntes (Categoria A) (estimativa)	1,09%
Taxa de Encargos Correntes (Categoria I) (estimativa)	0,89%
Encargos cobrados ao fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

Risco Operacional: O FUNDO está exposto ao risco de perdas que resultem, nomeadamente, de erro humano ou falhas no sistema ou valorização incorreta dos títulos subjacentes.

Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) (Categoria A e I) representa uma estimativa dos custos que o fundo suportaria ao longo de um ano, uma vez que o histórico destas categorias não completa um ano civil.

O relatório anual do fundo relativo a cada exercício incluirá informações detalhadas sobre os encargos exatos cobrados. O valor poderá variar de ano para ano. Este valor inclui o imposto de selo sobre as comissões de gestão e depósito à taxa em vigor no período em referência e exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao fundo aquando da subscrição/resgate de unidade de participação de outro fundo.

O FUNDO suporta indireta e proporcionalmente os custos cobrados aos fundos onde investe.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do fundo, disponível em www.imga.pt.

Rentabilidades históricas (Categoria A)

Não são divulgados dados relativos a rentabilidades históricas porque o Fundo não completou um ano civil.

O fundo foi constituído a xx/xx/xx.

Informações práticas

Entidades comercializadoras:

As entidades responsáveis pela comercialização das unidades de participação do fundo junto dos Investidores são:

Categoria A: o Banco Comercial Português, S.A. com sede na praça D. João I, 28, no Porto, e a Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., com sede na Rua Castilho, número 233/233-A, em Lisboa

Categoria I: Entidade Gestora do Fundo (IM Gestão de Ativos), com sede na Av. da República, nº25 – 5ªA em Lisboa.

A Categoria A é comercializada em todas as sucursais Millennium bcp, serviço da banca telefónica Millennium bcp (+351 707 50 24 24) e ainda em www.millenniumbcp.pt, para os clientes que tenham aderido a estes serviços. A Categoria A é também comercializado pela Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., através dos seus balcões e através do serviço de Internet Banking, no sítio www.creditoagricola.pt, bem como aos balcões das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas Associadas, que agirão por conta e em nome daquela, enquanto seus Agentes.

Depositário: Banco Comercial Português, S.A., com sede na praça D. João I, 28, 4049-060 Porto, Tel.: +351 220 040 000.

Auditor: Mazars & Associados, S.R.O.C., com sede na rua Tomás da Fonseca, torre G – 5º Andar, 1600-209 Lisboa, Tel.: +351 217 210 180.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na sua situação fiscal pessoal, consoante o seu país de residência.

A Categoria A iniciou a comercialização em 02/01/2023, estando em fase de pré-subscrição entre 2 de janeiro de 2023 e 31 de janeiro de 2023, e constituiu-se em [•] de [•] de [•].

A Categoria iniciou a comercialização em 02/01/2023, estando em fase de pré-subscrição entre 2 de janeiro de 2023 e 31 de janeiro de 2023, e constituiu-se em [•] de [•] de [•].

Poderá ser obtida informação mais detalhada, sem quaisquer encargos, através do prospeto e dos relatórios e contas anual e semestral. Estes documentos encontram-se à disposição dos interessados junto da entidade gestora, das entidades comercializadoras e nos seus respetivos sítios.

O valor da unidade de participação pode ser obtido diariamente junto das entidades acima referidas, bem como no Sistema de Difusão de Informação da CMVM, em www.cmvm.pt, onde também pode ser consultada a carteira do Fundo.

Entidade responsável pela gestão: IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede na av. da República, nº 25 – 5ªA, em Lisboa, Tel.: +351 211 209 100, www.imga.pt.

As informações relativas à política de remuneração, incluindo a descrição do modo como a remuneração e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios encontram-se disponíveis em www.imga.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido.

A IM Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do fundo.

O presente fundo, constituído em xx/xx/xxxx com duração determinada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). A IM Gestão de Ativos está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da CMVM. A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 2023-01-02.